

Revogado pelo Ato Normativo nº 317/2019

PROVIMENTO Nº 5

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item XIV, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 (Lei da Organização Judiciária Militar),

RESOLVE baixar o presente Provimento para

APROVAR, na forma dos Anexos I e II, os modelos de Boletim de Frequência a serem adotados para todos os Magistrados de 1ª Entrância e servidores civis do Superior Tribunal Militar e Auditorias da Justiça Militar.

Publique-se e comunique-se.

Brasília, D.F., 11 de junho de 1979.


Gen.Ex. REYNALDO MELLO DE ALMEIDA

Ministro-Presidente do STM

(PROVIMENTO Nº)
JUSTIÇA MILITAR
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

(Gabinete - Diretoria - Departamento etc.)

BOLETIM DE FREQUÊNCIA DO MÊS DE DE 19

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	FREQUÊNCIA (dias)	OBSERVAÇÕES
			<i>Poucos do Post 41.5</i>

a)

local e data

cargo ou posto

(PROVIMENTO Nº)
JUSTIÇA MILITAR
AUDITORIA

STM-DIDOC-LEGIS

6m +

BOLETIM DE FREQUÊNCIA DO MÊS DE

DE 19

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	FREQUÊNCIA (dias)	OBSERVAÇÕES

local e data

a)

Juiz-Auditor